

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 333, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Rossival Sampaio Morais, Coordenador Pedagógico, Mat. 34480, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 07.10.2022 a 06.01.2023, relativo aos períodos aquisitivos de 28.05.2009 a 27.05.2014 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06126/2015 e Parecer Jurídico nº 403/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de dezembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 335, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Jandira Silva Santos, Professora, Mat. 7788, com 1º período a ser contado de 01.12.2022 a 31.12.2022 e o 2º período de 01.02.2023 a 30.09.2023, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2000 a 02.01.2005, de 03.01.2005 a 02.01.2010 e de 03.01.2010 a 02.01.2015, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 18547/2018 e Parecer Jurídico nº 952/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de dezembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 337 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Wedja Maria Calista Soares, Professora, Mat. 7979, com 1º período a ser contado de 14.10.2022 a 13.01.2023, e o 2º período de 01.02.2023 a 31.07.2023, relativo ao período aquisitivo de 17.01.2005 a 16.01.2010, de 17.01.2010 a 16.01.2015 e de 17.01.2015 a 16.01.2020, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 14740/2022 e Parecer Jurídico nº 690/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2022 .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de dezembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 338, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença Prêmio à Sra. Wedja Maria Calista Soares, Coordenadora Pedagógica, Mat. 49137, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 14.10.2022 a 13.01.2023, relativo aos períodos aquisitivos de 28.02.2013 a 27.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 00651/2017 apenso ao Processo Administrativo nº 14749/2022 e Parecer Jurídico nº 693/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de dezembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 344, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Marcela Ferreira Alves, Professora, Matrícula nº 48794, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 15.07.2022 e término em 10.01.2023, conforme Processo Administrativo nº 14515/2022 e Parecer Jurídico nº 670/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de dezembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais